MACHICO
CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO MUNICIPAL – 2017

(art.º 46 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro)

REUNIÃO — ORDINÁRIA

20 / 10 /2016

APROVADO, POR MAIORIA, COM QUATRO VOTOS FAVORÁVEIS DA VEREAÇÃO DO PS e TRÊS VOTOS CONTRA DA VEREAÇÃO DO PSD. REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

Índice

INTRODUÇÃO 3

SÍNTESE DO ORÇAMENTO 4

ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL 4

DESPESA 5

COMPOSIÇÃO 5

DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 5

DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL 6

DESPESA OPERAÇÕES FINANCEIRAS 7

RECEITA 8

PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA 8

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2017 12

INTRODUÇÃO

O principal objectivo das autarquias locais é a satisfação das necessidades da sua população, sempre de forma coletiva. Para que se verifique essa satisfação é necessário criar e desenvolver serviços públicos, cuja atividade implica realização de despesas.

Anualmente, as autarquias têm que quantificar a sua atividade económica, política e administrativa, daí a necessidade de previsão e aplicação de forma regular dos recursos arrecadados que possibilitem o equilíbrio entre as **receitas** e as **despesas**.

Assim, nos termos do art.º 46.ª da Lei 73/2013 de 3 de setembro, a autarquia elabora o orçamento municipal, onde são previstos todos os encargos e computadas todas a receitas para o ano, que deverá ser aprovado pela Câmara municipal e Assembleia municipal. O orçamento municipal após aprovação se converte na lei económica fundamental do Governo Local.

O Orçamento Municipal comporta as Grandes Opções do Plano (GOP`S), que traduz a estratégia a curto e médio prazo, que inclui o PPI (Plano Plurianual de investimentos), o PAM (Plano de Atividades Municipais) e o Orçamento, que traduz o planeamento financeiro de curto e médio prazo.

Para além da submissão aos princípios consagrados na lei de enquadramento orçamental (LEO), os municípios estão sujeitos aos seguintes princípios fundamentais:

a) Principio da Legalidade (art.º 4.º da lei 73/2013, de 3 de setembro) ;
b) Princípio da estabilidade orçamental (art.º 5.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
c) Princípio da autonomia financeira (art.º 6.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
d) Princípio da transparência (art.º 7.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
e) Princípio da solidariedade nacional recíproca (art.º 8.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
f) Princípio da equidade intergeracional (art.º 9.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
g) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias loca (art.º 10.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
h) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado (art.º 11.º da lei 73/2013, de 3 de setembro);
i) Princípio da tutela inspetiva (art.º 13.º da lei 73/2013, de 3 de setembro).

SÍNTESE DO ORÇAMENTO

ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O valor global do orçamento de 2017 foi calculado em 9.440.623.88 euros, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Resumo do Orçamento		
	Despesas 2017	Receitas 2017
Corrente	6 996 269,12	8 769 721,00
Capital	2 444 354,76	670 902,88
Total	9 440 623,88	9 440 623,88

Interessa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta uma redução pouco significativa.

Procurou-se com este orçamento apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.

Resumo do Orçamento				
	Despesas 2016	Despesas 2017	Receitas 2016	Receitas 2017
Corrente	7 191 508,38	6 996 269,12	8 755 299,50	8 769 721,00
Capital	2 275 000,00	2 444 354,76	711 208,88	670 902,88
Total	9 466 508,38	9 440 623,88	9 466 508,38	9 440 623,88

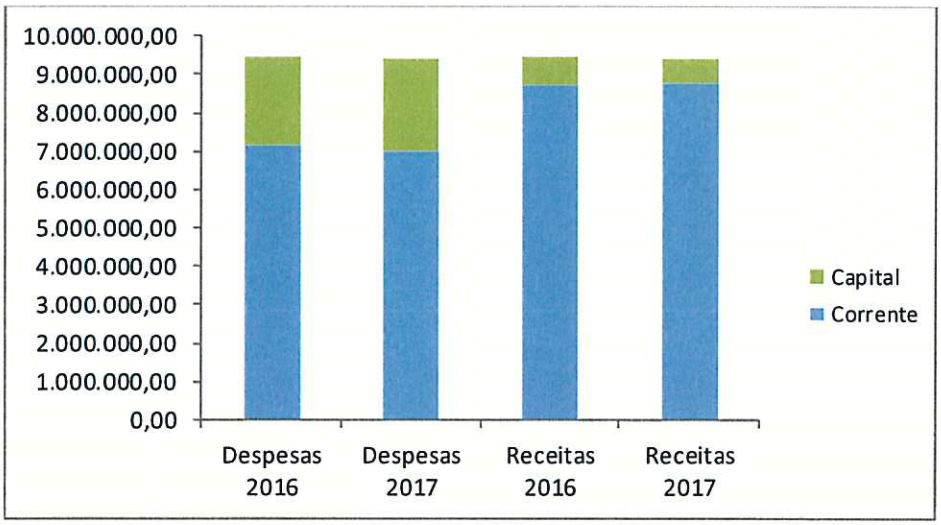

DESPESA

COMPOSIÇÃO

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, temos como principal fonte de despesa as atividades da Câmara Municipal (80,10%), em segundo plano as atividades relacionadas com Operações Financeiras (19,69%) e em terceiro as despesas com a assembleia municipal, que representam 0,21% da despesa total.

Orgânica	Corrente	Capital	Total	Total
Assembleia Municipal	20 050,00	-	20 050,00	0,21%
Câmara Municipal	6 567 219,12	994 354,76	7 561 573,88	80,10%
Operações Financeiras	409 000,00	1 450 000,00	1 859 000,00	19,69%
Total	**6 996 269,12**	**2 444 354,76**	**9 440 623,88**	**100%**

Detalhando a distribuição da despesa orgânica por corrente e capital, verifica-se que, globalmente, o peso da despesa de capital é de, aproximadamente, 10% do orçamento total e a despesa corrente de 75%. Contudo, no que respeita às operações financeiras, o peso da componente de capital (amortização de dívida) é de, aproximadamente, 15%.

DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Municipal é de 20.050,00 euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.

Resumo da Despesa - Assembleia Municipal				
Estrutura da despesa orçamentada	**2016**	**2017**	Variação (€)	Variação (%)
Despesas com pessoal	13 000,00	13 500,00	500,00	4%
Aquisições de bens e serviços	4 550,00	6 550,00	2 000,00	44%
Total	**17 550,00**	**20 050,00**	2 500,00	14%

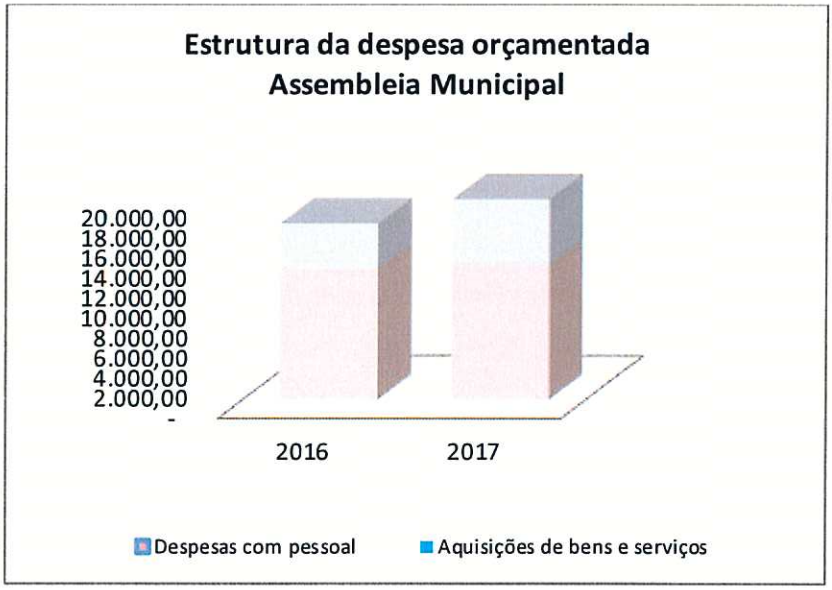

O orçamento de 2017 para a Assembleia Municipal apresenta um aumento no valor total de 2500 euros, o que face a 2016 representa um aumento de 14%.

DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A principal componente da despesa relativa às atividades da Câmara Municipal é a despesa com Pessoal e com a aquisição de bens e serviços.

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2016 para 2017	
	2016	2017	Valor	%
Despesas com pessoal	3 664 240,00	3 780 240,00	116 000,00	3%
Aquisição de bens e serviços	2 307 352,29	2 307 979,12	626,83	0%
Transferências correntes	254 000,00	369 500,00	145 500,00	57%
Subsídios	25 500,00	32 000,00	- 23 500,00	NA
Outras despesas correntes	56 000,00	77 500,00	21 500,00	38%
Total despesas correntes	**6 307 092,29**	**6 567 219,12**	**260 126,83**	**4%**
Aquisição de bens de capital	1 415 500,00	994 354,76	- 421 145,24	-30%
Transferências de capital	1 000,00		- 1 000,00	-100%
Outras despesas de capital	91 370,71		- 91 370,71	NA
Total despesas de capital	**1 507 870,71**	**994 354,76**	**- 513 515,95**	**-34%**
Total	**7 814 963,00**	**7 561 573,88**	**- 253 389,12**	**-3%**

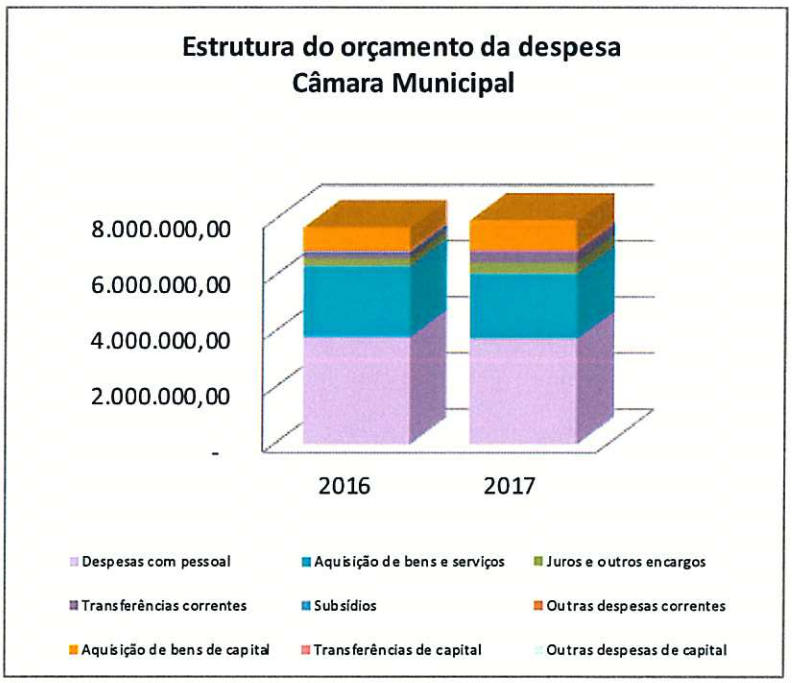

DESPESA OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Despesa	Orçamento inicial		V. 2016 para 2017	
	2016	2017	Valor	%
Juros	44 500,00	55 000,00	10 500,00	24%
Amortização de capital	1 500 000,00	1 450 000,00	- 50 000,00	-3%
Total	1 544 500,00	1 505 000,00	- 39 500,00	-3%

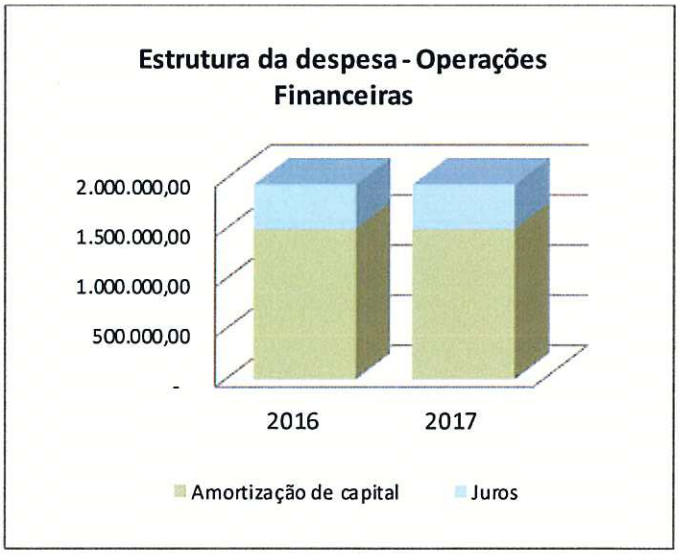

RECEITA

Para efeitos de apuramento da receita no orçamento de 2017 foram seguidos todos os princípios previstos no POCAL, tendo sempre em consideração, quando aplicável, a regra de considerar metade do valor da cobrança efetuada nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

Receita	Previsão inicial		V. 2016 para 2017	
	2016	2017	Valor	%
Impostos diretos	2 155 298,00	2 066 400,00	- 88 898,00	-4,12%
Impostos indiretos	100 747,50	32 015,00	- 68 732,50	-68,22%
Taxas, multas e outras penalidades	85 300,00	89 370,00	4 070,00	4,77%
Rendimentos de propriedade	190,00	50,00	- 140,00	-73,68%
Transferências correntes	5 442 059,00	5 529 270,00	87 211,00	1,60%
Vendas de bens e serviços correntes	771 705,00	807 613,00	35 908,00	4,65%
Outras receitas correntes	200 000,00	245 003,00	45 003,00	22,50%
Total receitas correntes	**8 755 299,50**	**8 769 721,00**	**14 421,50**	**0,16%**
Transferências de capital	661 208,88	649 899,88	- 11 309,00	-1,71%
Outras receitas capital	50 000,00	21 003,00	- 28 997,00	-57,99%
Total receitas de capital	**711 208,88**	**670 902,88**	**- 40 306,00**	**-5,67%**
Total receita	**9 466 508,38**	**9 440 623,88**	**- 25 884,50**	**-0,27%**

PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais componentes da receita prevista são as transferências correntes, os impostos directos e as transferências de capital, que somadas apresentam um peso total de, aproximadamente, 87% do orçamento para 2017. Conclui-se então que o valor da receita própria do município é reduzido.

Impostos diretos

O montante estimado de impostos diretos foi calculado em 2 066 400€, aplicando-se a regra dos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

01 - Impostos Diretos	
Receita	Valor
IMI	1 646 500,00
IUC	374 500,00
IMT	45 400,00
Total	2 066 400,00

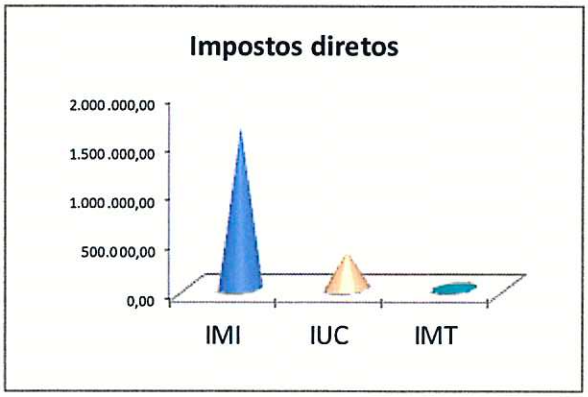

Taxas, multas e outras penalidades

A semelhança da rubrica anterior, para apuramento desta rubrica da receita, também, foi utilizada a regra da estimativa com base na cobrança dos últimos 24 meses.

A componente com maior peso é referente às taxas de Loteamentos e obras, estimada em, aproximadamente, 34.750 euros.

04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades		
Receita		**valor**
Taxa - Loteameamentos e obras		34 750,00
Taxa - Ocupação de via pública		18 200,00
Caça, Uso e Porte de Armas		100,00
Saneamento - conservação		200,00
Outras taxas		33 035,00
Juros de mora		75,00
Coimas e Penalidades por C. Orçamentos		3 010,00
	Total	**89 370,00**

ransferências correntes

O apuramento desta rubrica foi efetuado de acordo com o previsto no orçamento de Estado para 2016 (PLOE 2016), uma vez que ainda não foi publicada a proposta do orçamento para o ano de 2017.

06 - Transferências Correntes		
Receita		**valor**
Fundo de equilibrio financeiro		4 560 337,00
Fundo social municipal		468 721,00
Participação IRS		477 209,00
	Total	**5 506 267,00**

Venda de bens e serviços correntes

Compreende-se, essencialmente, nesta rubrica os montantes a arrecadar referentes a serviços culturais e desportivos, nomeadamente aluguer de espaços e equipamentos, entradas em museus municipais, receitas provenientes de parques de estacionamento, as rendas de edifícios e serviços de transporte prestados pelos bombeiros municipais.

Venda de bens e serviços correntes	
Receita	**valor**
Venda de bens	17 950,00
Serviços	592 163,00
Rendas	197 500,00
Total	807 613,00

Transferências de capital

As transferências de capital resultam do montante previsto no OE 2016, com a maior componente, o Fundo Equilibrio Financeiro - Capital, seguindo-se as participações comunitárias, que correspondem a projetos já executados, mas que a execução financeira ainda não foi finalizada por parte da entidade financiadora.

10 - Transferências Capital	
Receita	**valor**
Estado - Fundo de equilibrio financeiro	506 704,00
Estado-Part. Com. Proj. Co-financiados	142 195,88
Administração Regional	0,00
Total	**648 899,88**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2017

Conforme já demonstrado nos quadros anteriores o orçamento de 2017 é marcado por uma forte contração do investimento municipal direto, tendo sido no entanto asseguradas, regra geral, as competências do município para com cidadãos e atividade económica.

Desagregando o Plano Plurianual de investimentos (PPI) para 2017, este encontra-se desagregado em três funções principais.

Plano Plurianual de Investimentos	
Funções	**valor**
Funções Gerais	24 500,00
Funções Socias	246 051,18
Funcões Económicas	633 435,58
Total	**903 986,76**

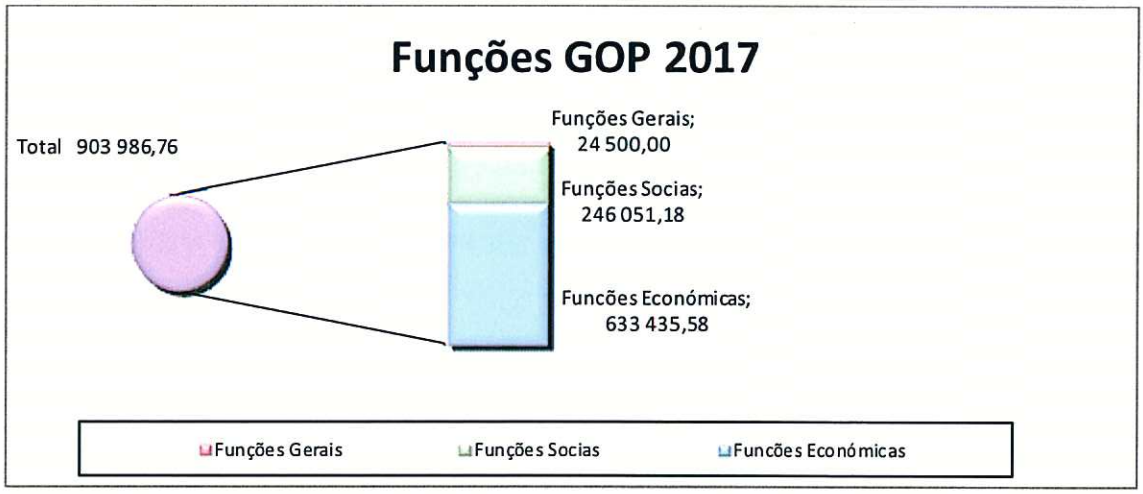

Funções Gerais

O montante a despender com funções gerais é residual no âmbito do PPI de 2017, totalizando apenas 24.500,00 euros, referindo-se, essencialmente, a material de transporte, material informático e programas de computador, indispensáveis à execução das tarefas administrativas dos serviços gerais de administração pública instalados no edifício dos Paços do concelho e com os serviços de protecção civil, conforme detalhado no Plano plurianual de Investimentos.

Funções Sociais

De acordo com o definido no Plano Plurianual de Investimentos, a rubrica de funções sociais a realizar em 2017 distingue-se em três grandes áreas, nomeadamente:

- Educação - Ensino não superior;
- Habitação e serviços colectivos;
- Serviços culturais, recreativos e religiosos.

No que se refere ao ensino não superior, o investimento tem a ver, essencialmente, com a conservação e reparação dos edifícios escolares do 1.º ciclo com pré-escolar, conforme detalhado no Plano plurianual de Investimentos.

Funções Económicas

Os valores inscritos nas rubricas das funções económicas referem-se, essencialmente, a despesas com a manutenção e reparação da rede viária, sinalização, estradas e caminhos municipais, conforme detalhado no Plano plurianual de Investimentos.

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MACHICO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.769.721,00	Correntes	6.996.269,12
De capital	670.902,88	De capital	2.444.354,76
Total	9.440.623,88	Total	9.440.623,88
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	9.440.623,88	Total Geral	9.440.623,88

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
M.M.		Executivo __/__/__
		Deliberativo __/__/__

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	2.066.400,00	21.9
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	32.015,00	0.3
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	89.370,00	0.9
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	50,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.529.270,00	58.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	807.613,00	8.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.003,00	2.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.769.721,00	92.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	2,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	649.899,88	6.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0.2
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	669.902,88	7.1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.000,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0.0
TOTAL GERAL	9.440.623,88	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.793.740,00	40.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.314.529,12	24.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	409.000,00	4.3
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369.500,00	3.9
05 SUBSÍDIOS	32.000,00	0.3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500,00	0.8
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.996.269,12	74.1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	903.986,76	9.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ACTIVOS FINANCEIROS	90.368,00	1.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.450.000,00	15.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.444.354,76	25.9
TOTAL GERAL	9.440.623,88	100.0

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE MACHICO		DO ANO 2017

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	**8.769.721,00**
01	**IMPOSTOS DIRECTOS**	**2.066.400,00**
01.02	**OUTROS**	**2.066.400,00**
01.02.02	Imposto Municipal Sobre Imoveis	1.646.500,00
01.02.03	IUC - Imposto Unico de Circulação	374.500,00
01.02.04	Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imoveis	45.400,00
02	**IMPOSTOS INDIRECTOS**	**32.015,00**
02.02	**OUTROS**	**32.015,00**
02.02.06	**IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC**	**32.015,00**
02.02.06.01	Mercados e Feiras	1.800,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	15.000,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	1.475,00
02.02.06.05	Publicidade	75,00
02.02.06.99	**Outros**	**13.665,00**
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	13.000,00
02.02.06.99.02	Taxa de Deposito de Ficha Tecnica de Habitação	15,00
02.02.06.99.99	Outros	650,00
04	**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**	**89.370,00**
04.01	**TAXAS**	**86.275,00**
04.01.23	**TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**	**86.275,00**
04.01.23.02	Loteamento e Obras	34.750,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	18.200,00
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Armas	100,00
04.01.23.06	Saneamento- Conservação	200,00
04.01.23.07	Arrendamento Urbano	10,00
04.01.23.99	**Outros**	**33.015,00**
04.01.23.99.01	Taxa de Deposito de Ficha Tecnica de Habitação	15,00
04.01.23.99.99	Outros	33.000,00
04.02	**MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:**	**3.095,00**
04.02.01	Juros de Mora	75,00
04.02.02	Juros Compensatórios	10,00
04.02.04	Coimas e Penalidades Por Contra Ordenações	3.000,00
04.02.99	Multas e Penalidades Diversas	10,00
05	**RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE**	**50,00**
05.02	**JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS**	**50,00**
05.02.01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	50,00
06	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**5.529.270,00**
06.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**5.506.270,00**
06.03.01	**ESTADO**	**5.506.267,00**
06.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	4.560.337,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	468.721,00
06.03.01.03	Participacao Fixa no I.R.S.	477.209,00
06.03.06	**ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS**	**3,00**
06.03.06.03	INTERVIR +	1,00
06.03.06.04	PRODERAM	1,00
06.03.06.05	PRODERAM 2020	1,00
06.06	**SEGURANÇA SOCIAL**	**23.000,00**
06.06.01	Sistema de Solidariedade e Segurança Social	22.000,00
06.06.04	Outras Transferências	1.000,00
07	**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**807.613,00**
07.01	**VENDA DE BENS**	**17.950,00**
07.01.05	Bens Inutilizados	13.000,00
07.01.08	**MERCADORIAS**	**550,00**
07.01.08.02	Água	450,00
07.01.08.99	Outros	100,00
07.01.99	Outros	4.400,00
07.02	**SERVIÇOS**	**592.163,00**
07.02.01	Aluguer de Espaços e Equipamentos	20.000,00
07.02.08	**SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT**	**250.001,00**
07.02.08.03	**Serviços Culturais**	**250.000,00**
07.02.08.03.99	Outros (Serviços Culturais)	250.000,00
07.02.08.04	Servicos Desportivos	1,00

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**	**322.162,00**
07.02.09.01	Saneamento	1,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	70,00
07.02.09.03	**Transportes Colecticos de Pessoas e Mercadorias**	**51.140,00**
07.02.09.03.01	Transportes Efectuados pelos Bombeiros ou Ambulancias	50.000,00
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	1.140,00
07.02.09.05	Cemitérios	35.000,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	1,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	200.000,00
07.02.09.99	Outros	35.950,00
07.03	**RENDAS**	**197.500,00**
07.03.02	Edificios	137.500,00
07.03.99	Outras	60.000,00
08	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**245.003,00**
08.01	**OUTRAS**	**245.003,00**
08.01.99	**OUTRAS**	**245.003,00**
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio	1,00
08.01.99.02	Indemnizações de Estragos Provocados por outrém	1,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	1,00
08.01.99.99	Diversas	245.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	**669.902,88**
09	**VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO**	**2,00**
09.01	**TERRENOS**	**1,00**
09.01.07	TERRENOS - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM. LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	1,00
09.03	**EDIFÍCIOS**	**1,00**
09.03.07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	1,00
10	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**649.899,88**
10.03	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	**648.899,88**
10.03.01	**ESTADO**	**506.704,00**
10.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	506.704,00
10.03.07	**ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-**	**142.195,88**
10.03.07.11	INTERVIR +	65.373,44
10.03.07.13	FEADER/PRODERAM	76.821,44
10.03.07.14	Proderam 2020	1,00
10.06	**SEGURANÇA SOCIAL**	**1.000,00**
10.06.01	Sistema de Solidariedade e Segurança Social	1.000,00
11	**ACTIVOS FINANCEIROS**	**1,00**
11.10	Alienação de Partes Sociais de empresas	1,00
13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**20.000,00**
13.01	**OUTRAS**	**20.000,00**
13.01.01	Indemnizações	20.000,00
	O U T R A S R E C E I T A S	**1.000,00**
15	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.000,00**
15.01	**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**	**1.000,00**
15.01.01	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	1.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	9.440.623,88

Em ___ de _____ de _____

_____

Em ___ de _____ de _____

_____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE MACHICO	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2017

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		**ADMINISTRACAO MUNICIPAL**	**9.440.623,88**	
01.01		OPERACOES FINANCEIRAS	1.859.000,00	
		DESPESAS CORRENTES		**409.000,00**
	03	**JUROS E OUTROS ENCARGOS**		**409.000,00**
	03.01	**JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA**		**55.000,00**
	03.01.03	**SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ**		**55.000,00**
	03.01.03.02	Emprestimos de Medio e Longo Prazo		55.000,00
	03.03	**JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**2.000,00**
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.000,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1.000,00
	03.05	**OUTROS JUROS**		**352.000,00**
	03.05.02	**OUTROS**		**352.000,00**
	03.05.02.01	Despesas Diversas		1.000,00
	03.05.02.02	Juros de Mora		350.000,00
	03.05.02.99	Outras		1.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		**1.450.000,00**
	10	**PASSIVOS FINANCEIROS**		**1.450.000,00**
	10.06	**EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS**		**1.450.000,00**
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INST.		1.450.000,00
01.02		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	20.050,00	
		DESPESAS CORRENTES		**20.050,00**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**13.500,00**
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**13.500,00**
	01.02.04	Ajudas de Custo		500,00
	01.02.13	**Outros Suplementos e Prémios**		**13.000,00**
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		12.500,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**6.550,00**
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**6.550,00**
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		50,00
	02.02.25	Outros Serviços		5.000,00
01.03		CAMARA MUNICIPAL	7.561.573,88	
		DESPESAS CORRENTES		**6.567.219,12**
	01	**DESPESAS COM O PESSOAL**		**3.780.240,00**
	01.01	**REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**		**2.756.040,00**
	01.01.01	Titulares Orgãos de Soberania e Membros Orgãos Aut.		165.000,00
	01.01.04	**PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL**		**1.750.020,00**
	01.01.04.01	Pessoal em Funcões		1.650.000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratorio		10,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratorio		10,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal Para Novos Postos de Trabalho		100.000,00
	01.01.06	**Pessoal Contratado A Termo**		**1.000,00**
	01.01.06.01	Pessoal em Funcoes		1.000,00
	01.01.07	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		20.000,00
	01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação		5.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação		190.000,00
	01.01.10	**GRATIFICAÇÕES**		**10,00**
	01.01.10.01	Membros do Orgãos Autárquicos		10,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		35.000,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		10,00
	01.01.13	Subsídio de Refeição		190.000,00
	01.01.14	Subsídio de Férias e Natal		330.000,00
	01.01.15	Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		70.000,00
	01.02	**ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS**		**256.150,00**
	01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		100.000,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias		70.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		10,00
	01.02.04	Ajudas de Custo		6.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		6.000,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		70.000,00
	01.02.12	INDMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		10,00
	01.02.13	**Outros Suplementos e Prémios**		**4.020,00**
	01.02.13.01	Premios de Desempenho		10,00
	01.02.13.02	Outros		10,00
	01.02.13.03	Senhas de presença		4.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	**SEGURANÇA SOCIAL**		**768.050,00**
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		85.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		30.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		23.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		10,00
	01.03.05	**CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**		**590.010,00**
	01.03.05.01	Assistencia na Doenca dos Funcionarios Publicos		10,00
	01.03.05.02	**Seg. Social Pessoal Regime Contrato Trabalho em Funcoes Publicas**		**550.000,00**
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		450.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral		100.000,00
	01.03.05.03	Outros		40.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		10,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		10,00
	01.03.09	**SEGUROS**		**40.010,00**
	01.03.09.01	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doencas Profiss		40.000,00
	01.03.09.02	Seguros de Saude		10,00
	02	**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**		**2.307.979,12**
	02.01	**AQUISIÇÃO DE BENS**		**505.949,80**
	02.01.02	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**		**111.000,00**
	02.01.02.01	Gasolina		10.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		90.000,00
	02.01.02.99	Outros		11.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		16.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		25.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		10.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		30.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		100,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		10.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		25.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		4.500,00
	02.01.16	**MERCADORIAS PARA VENDA**		**107.149,80**
	02.01.16.01	Água		82.149,80
	02.01.16.03	Outros		25.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		5.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		12.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		137.500,00
	02.02	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**		**1.802.029,32**
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		340.150,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		275.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		87.500,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		367.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		50.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	Seguros		30.100,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		5.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		5.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		23.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		28.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		56.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50.000,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		75.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		407.379,32
	04	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**369.500,00**
	04.05	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**123.000,00**
	04.05.02	**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**		**23.000,00**
	04.05.02.04	Associação de Municipios		23.000,00
	04.05.03	**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**		**100.000,00**
	04.05.03.01	Freguesias		100.000,00
	04.06	**SEGURANÇA SOCIAL**		**40.000,00**
	04.06.02	**Outras Transferências**		**40.000,00**
	04.06.02.01	Programas Ocupacionais		35.000,00
	04.06.02.02	Outras		5.000,00
	04.07	**INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**		**205.000,00**
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		205.000,00
	04.08	**FAMÍLIAS**		**1.500,00**
	04.08.02	**OUTRAS**		**1.500,00**
	04.08.02.01	Programas Ocupacionais		1.000,00
	04.08.02.02	Outras		500,00
	05	**SUBSÍDIOS**		**32.000,00**
	05.01	**SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS**		**1.000,00**
	05.01.01	**PÚBLICAS**		**1.000,00**
	05.01.01.01	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1.000,00
	05.08	**FAMÍLIAS**		**31.000,00**
	05.08.03	Familias - Outras		31.000,00
	06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**77.500,00**
	06.02	**DIVERSAS**		**77.500,00**
	06.02.01	**IMPOSTOS E TAXAS**		**6.000,00**
	06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		5.000,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas		1.000,00
	06.02.03	**OUTRAS**		**71.500,00**
	06.02.03.01	Restituições		1.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		1.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		3.000,00
	06.02.03.05	Outras		66.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		**994.354,76**
	07	**AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**		**903.986,76**
	07.01	**INVESTIMENTOS**		**901.986,76**
	07.01.01	TERRENOS		10.000,00
	07.01.02	**HABITAÇÕES**		**1.000,00**
	07.01.02.01	HABITAÇÕES - Construção		1.000,00
	07.01.03	**EDIFÍCIOS**		**42.000,00**
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		1.000,00
	07.01.03.04	CRECHES		1.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		5.000,00
	07.01.03.07	EDIFICIOS - Outros		35.000,00
	07.01.04	**CONSTRUÇÕES DIVERSAS**		**711.414,08**
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		25.000,00
	07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Aguas Residuais		51.878,50
	07.01.04.04	Iluminação Pública		15.000,00
	07.01.04.05	Parques E Jardins		11.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		1.000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		100,00
	07.01.04.08	Viação Rural		582.435,58
	07.01.04.09	Sinalização E Trânsito		15.000,00
	07.01.04.12	Cemitérios		10.000,00
	07.01.06	**MATERIAL DE TRANSPORTES**		**6.100,00**
	07.01.06.02	MATERIAL DE TRANSPORTE - Outros		6.100,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (HARDWARE)		9.100,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		9.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.500,00
	07.01.10	**EQUIPAMENTO BÁSICO**		**51.872,68**

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outros		51.872,68
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		55.000,00
	07.02	**LOCAÇÃO FINANCEIRA**		**2.000,00**
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		1.000,00
	09	**ACTIVOS FINANCEIROS**		**90.368,00**
	09.07	**ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES**		**90.368,00**
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		90.368,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				9.440.623,88

Em ___ de _____ de _____

_____

Em ___ de _____ de _____

_____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MACHICO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					RC	RI	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
			Funções gerais											**24.500,00**	**24.500,00**						**24.500,00**
1.			**Serviços gerais de administração pública**											**20.000,00**	**20.000,00**						**20.000,00**
1.1.			**Administracao geral**											**20.000,00**	**20.000,00**						**20.000,00**
1.1.	0103/07010602	01 2002 66	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00						500,00
1.1.	0103/07011002	02 2002 67	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.	0103/07010301	03 2002 68	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
1.1.	0103/070107	04 2003 15	MATERIAL INFORMATICO - HARDWARE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.	0103/070103	05 2003 16	MATERIAL INFORMATICO - SOFTWARE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
1.1.	0103/070109	06 2003 17	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00						500,00
1.1.	0103/070112	01 2007 4	ARTIGOS E OBJEIOS DE VALOR					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
1.1.	0103/070205	01 2014 1	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
1.1.	0103/070207	02 2014 2	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO FINANCEIRA					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.			**Segurança e ordem públicas**											**4.500,00**	**4.500,00**						**4.500,00**
2.1.			**Protecção civil e luta contra incêndios**											**4.500,00**	**4.500,00**						**4.500,00**
2.1.	0103/07010602	01 2002 31	MATERIAL DE TRANSPORTE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
2.1.	0103/07011002	02 2002 32	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
2.1.	0103/070107	03 2003 29	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE					CMM	2016/01/01	2016/12/31				500,00	500,00						500,00
2.1.	0103/070108	01 2007 5	EQUIPAMENTO INFORMATICO - SOFTWARE					CMM	2016/01/01	2016/12/31				500,00	500,00						500,00
2.1.	0103/070109	02 2007 6	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00						500,00
			Funções sociais											**246.051,18**	**246.051,18**		**69.112,43**				**315.163,61**
1.			**Educação**											**7.000,00**	**7.000,00**						**7.000,00**
1.1.			**Ensino não superior**											**7.000,00**	**7.000,00**						**7.000,00**
1.1.		01 2002 71	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES E CRECHES					CMM	2017/01/01	2017/12/31				7.000,00							7.000,00
1.1.	0103/07010304	01 2002 71	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES E CRECHES												1.000,00						
1.1.	0103/07010305	01 2002 71	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES E CRECHES												5.000,00						
1.1.	0103/07011002	01 2002 71	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS ESCOLARES E CRECHES												1.000,00						
4.			**Habitação e servicos colectivos**											**239.051,18**	**239.051,18**		**69.112,43**				**278.163,61**
4.1.			**Habitação**											**1.000,00**	**1.000,00**						**1.000,00**
4.1.	0103/07010201	01 2007 7	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
4.2.			**Ordenamento do território**											**105.000,00**	**105.000,00**		**2.021,70**				**107.021,70**
4.2.	0103/07010307	02 2002 12	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS EDIFICIOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				25.000,00	25.000,00						25.000,00
4.2.	0103/07010401	01 2002 16	ERRENOS TERMISTICOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				25.000,00	25.000,00		2.021,70				27.021,70
4.2.	0103/070113	01 2007 8	ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				55.000,00	55.000,00						55.000,00
4.3.			**Saneamento**											**51.878,50**	**51.878,50**						**51.878,50**
														137.500,00	137.500,00		2.021,70				139.521,70

A TRANSPORTAR ...

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MACHICO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

SECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							
							RC	RI	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	TOTAL PREVISTO
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
					A TRANSPORTAR ...											137.500,00	137.500,00		2.021,70				139.521,70
4.3.	0103/07010402	01	2002	17	REPARACAO, CONSERVACAO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				51.878,50	51.878,50						51.878,50
4.4.					**Abastecimento de Água**											**300,00**	**300,00**						**300,00**
4.4.	0103/07010407	01	2002	33	BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL					CMM	2017/01/01	2017/12/31				100,00	100,00						100,00
4.4.	0103/07010602	03	2002	34	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				100,00	100,00						100,00
4.4.	0103/07011002	04	2002	35	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				100,00	100,00						100,00
4.5.					**Resíduos sólidos**											**19.772,68**	**19.772,68**		**67.090,73**				**86.863,41**
4.5.	0103/07011002	03	2002	23	EQUIPAMENTO BASICO - RECOLHA DE RESIDUOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00						1.000,00
4.5.	0103/07010602	02	2011	1	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.000,00	2.000,00						2.000,00
4.5.	0103/07011002	06	2017	5	PROJECTO - PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS -POSER	OUTRA					2017/01/01	2018/12/31	0			16.772,68	16.772,68		67.090,73				83.863,41
4.6.					**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**											**31.100,00**	**31.100,00**						**31.100,00**
4.6.	0103/07010307	01	2002	20	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES BALNEARES					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.6.	0103/07010307	02	2002	21	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.6.	0103/07011002	04	2011	2	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.6.	0103/07010412	01	2002	24	CONSERVAÇÃO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00						10.000,00
4.6.	0103/07011002	07	2002	30	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00						5.000,00
4.6.	0103/070108	03	2007	9	EQUIPAMENTO INFORMATICO - SOFTWARE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00						500,00
4.6.	0103/070107	04	2005	31	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				100,00	100,00						100,00
4.6.	0103/070109	05	2005	33	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00						500,00
5.					**Serviços culturais, recreativos e religiosos**											**30.000,00**	**30.000,00**						**30.000,00**
5.1.					**Cultura**											**11.000,00**	**11.000,00**						**11.000,00**
5.1.		02	2007	14	MUSEU DA BALEIA					CMM	2017/01/01	2017/12/31				4.500,00							4.500,00
5.1.	0103/07010602	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												1.000,00						
5.1.	0103/070107	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												1.000,00						
5.1.	0103/070108	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												500,00						
5.1.	0103/070109	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												500,00						
5.1.	0103/07011002	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												1.000,00						
5.1.	0103/070112	02	2007	14	MUSEU DA BALEIA												500,00						
5.1.		01	2007	11	BIBLIOTECA MUNICIPAL					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.000,00							2.000,00
5.1.	0103/070107	01	2007	11	BIBLIOTECA MUNICIPAL												500,00						
5.1.	0103/070108	01	2007	11	BIBLIOTECA MUNICIPAL												500,00						
5.1.	0103/070109	01	2007	11	BIBLIOTECA MUNICIPAL												500,00						
5.1.	0103/07011002	01	2007	11	BIBLIOTECA MUNICIPAL												500,00						
5.1.		07	2007	15	CENTROS DE CULTURA					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.500,00							2.500,00
5.1.	0103/07010602	07	2007	15	CENTROS DE CULTURA												500,00						
5.1.	0103/070107	07	2007	15	CENTROS DE CULTURA												500,00						
5.1.	0103/070108	07	2007	15	CENTROS DE CULTURA												500,00						
5.1.	0103/070109	07	2007	15	CENTROS DE CULTURA												500,00						
5.1.	0103/07011002	07	2007	15	CENTROS DE CULTURA												500,00						
					A TRANSPORTAR ...											249.551,18	249.551,18		69.112,43				318.663,61

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MACHICO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

NECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
							RC	RA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	
					A TRANSPORTAR ...											249.551,18	249.551,18		69.112,43			318.663,61
5.1.		01	2010	1	NUCLEO MUSEOLOGICO DO SOLAR DO RIBEIRINHO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.000,00						2.000,00
5.1.	0103/070107	01	2010	1	NUCLEO MUSEOLOGICO DO SOLAR DO RIBEIRINHO												500,00					
5.1.	0103/070108	01	2010	1	NUCLEO MUSEOLOGICO DO SOLAR DO RIBEIRINHO												500,00					
5.1.	0103/070109	01	2010	1	NUCLEO MUSEOLOGICO DO SOLAR DO RIBEIRINHO												500,00					
5.1.	0103/07011002	01	2010	1	NUCLEO MUSEOLOGICO DO SOLAR DO RIBEIRINHO												500,00					
5.2.					**Desporto, recreio e lazer**											**19.000,00**	**19.000,00**					**19.000,00**
5.2.	0103/07010406	01	2002	2	CAMPOS DE JOGOS E POLIDESPORTIVOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00					1.000,00
5.2.	0103/07010405	04	2002	5	MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS MUNICIPAIS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00					1.000,00
5.2.		01	2002	65	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				15.000,00						15.000,00
5.2.	0103/07010405	01	2002	65	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS												10.000,00					
5.2.	0103/07011002	01	2002	65	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS												5.000,00					
5.2.		02	2002	7	DESPORTO E TEMPOS LIVRES					CMM	2017/01/01	2017/12/31				2.000,00						2.000,00
5.2.	0103/070107	02	2002	7	DESPORTO E TEMPOS LIVRES												500,00					
5.2.	0103/070108	02	2002	7	DESPORTO E TEMPOS LIVRES												500,00					
5.2.	0103/070109	02	2002	7	DESPORTO E TEMPOS LIVRES												500,00					
5.2.	0103/07011002	02	2002	7	DESPORTO E TEMPOS LIVRES												500,00					
					Funções económicas											**633.435,58**	**633.435,58**		**3.402.914,72**	**41.184,81**	**78.565,16**	**4.156.100,27**
2.					**Indústria e energia**											**15.000,00**	**15.000,00**					**15.000,00**
2.	0103/07010404	01	2002	15	AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					CMM	2017/01/01	2017/12/31				15.000,00	15.000,00					15.000,00
3.					**Transportes e comunicações**											**618.435,58**	**618.435,58**		**3.402.914,72**	**41.184,81**	**78.565,16**	**4.141.100,27**
3.1.					**Transportes rodoviários**											**618.435,58**	**618.435,58**		**3.402.914,72**	**41.184,81**	**78.565,16**	**4.141.100,27**
3.1.		01	2002		**REDE VIARIA, SINALIZAÇÃO, PONTES, ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS**															**41.184,81**	**4.296,99**	**45.481,80**
3.1.		0137	2002	88	CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DA RIBEIRA GRANDE DE DENTRO AO MOINHO DA SERRA - MACHICO					CMM	2015/01/01	2020/12/31								41.184,81	4.296,99	45.481,80
3.1.	0103/07010408	02	2002	61	ABERTURA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				578.431,58	578.431,58		10.937,85			608.369,53
3.1.		03	2002	62	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO					CMM	2017/01/01	2017/12/31				20.000,00						20.000,00
3.1.	0103/07010409	03	2002	62	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO												15.000,00					
3.1.	0103/07011002	03	2002	62	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO												5.000,00					
3.1.	0103/07010602	01	2002	63	MATERIAL DE TRANSPORTE - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				1.000,00	1.000,00					1.000,00
3.1.	0103/07011002	02	2002	64	EQUIPAMENTO BASICO - OUTROS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				3.000,00	3.000,00					3.000,00
3.1.	0103/070101	12	2003	23	TERRENOS					CMM	2017/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00					10.000,00
3.1.	0103/070107	03	2003	24	EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE					CMM	2017/01/01	2017/12/31				500,00	500,00					500,00
					A TRANSPORTAR ...											868.482,76	868.482,76		100.050,38	41.184,81	4.296,99	1.044.014,94

SECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (REVISÃO)						TOTAL PREVISTO
																ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			OUTROS	
							RC	RI	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
					A TRANSPORTAR ...											888.482,76	888.482,76		100.050,38	41.184,81	4.296,99		1.044.014,94
3.1.		04	2005	4	CAMINHO DE LIGAÇÃO DA ACERADA À FAJÃ DOS ROLOS - SANTO DA SERRA					95.0	CRM	2015/01/01	2020/12/31								42.006,32		42.006,32
3.1.		01	2006	1	LIGAÇÃO DO PARAISO AO BICA DO ANTIGO TUNEL DO CANIÇAL - MACHICO					95.0	CRM	2016/01/01	2020/12/31						19.985,80		32.261,85		52.247,65
3.1.	0103/070103	01	2007	1	EQUIPAMENTO INFORMATICO - SOFTWARE						CRM	2017/01/01	2017/12/31			500,00	500,00						500,00
3.1.	0103/070103	02	2007	2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO						CRM	2017/01/01	2017/12/31			500,00	500,00						500,00
3.1.	0103/070111	03	2007	3	FERRAMENTAS E UTENSILIOS						CRM	2016/01/01	2016/12/31			500,00	500,00						500,00
3.1.	0103/07010408	01	2016	3	Fonte da Volta do Serrado - Porto da Cruz	EMPREITADA					MM	2017/07/01	2017/12/31	0		1,00	1,00						1,00
3.1.	0103/07010408	02	2016	4	Fonte da Ribeira da Malata - Porto da Cruz	EMPREITADA					MM	2017/07/01	2017/12/31	0		1,00	1,00						1,00
3.1.	0103/07010408	03	2016	5	Fonte Ribeiro Tem Te Não Caias - Porto da Cruz	EMPREITADA					MM	2017/07/01	2017/12/31	0		1,00	1,00						1,00
3.1.	0103/07010408	04	2016	6	Fontes da Referta (Ribeira Tem Te Não Caias) - Porto da Cruz	EMPREITADA					MM	2017/07/01	2017/12/31	0		1,00	1,00						1,00
3.1.	0103/07010408	06	2017	1	Construção Caminho Agricola entre o Caminho Municipal da Nóia - Levada Nova do Caniçal Construção Caminho Agricola entre o Caminho Municipal da Nóia - Levada Nova do Caniçal							2017/01/01	2018/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.118.490,97				1.118.490,97
3.1.	0103/07010408	07	2017	2	Caminho Agricola do Marechal Spinola, no Sitio do Massapez							2017/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00		487.250,00				488.250,00
3.1.	0103/07010408	08	2017	3	Caminho Agricola Entre Águas							2017/01/01	2018/12/31			1.000,00	1.000,00		880.750,00				881.750,00
3.1.	0103/07010408	09	2017	4	Construção do Caminho Agricola entre a Estrada Regional 108 e a Vacaria											1.000,00	1.000,00		765.300,00				766.300,00
					TOTAL GERAL ...											903.986,76	903.986,76		3.472.027,15	41.184,81	78.565,16		4.495.763,88

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

Em __ de _____ de __

Em __ de _____ de __

ENTIDADE

MUNICIPIO DE MACHICO

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

SECTOR	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	RA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
									INICIO	FIM				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
			Funções sociais											**628.400,00**	**628.400,00**					**628.400,00**
1.			**Educação**											**116.000,00**	**116.000,00**					**116.000,00**
1.0.			**Educação**											**116.000,00**	**116.000,00**					**116.000,00**
1.0.		01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)						2017/01/01	2017/12/31				116.000,00						116.000,00
1.0.	0103/020108	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												10.000,00					
1.0.	0103/020201	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												90.000,00					
1.0.	0103/020203	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												2.500,00					
1.0.	0103/020219	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												6.000,00					
1.0.	0103/020225	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												2.500,00					
1.0.	0103/06020305	01 2016 14	Apoio à Educação (escolas do 1.º ciclo com pré)												5.000,00					
5.			**Serviços culturais, recreativos e religiosos**											**512.400,00**	**512.400,00**					**512.400,00**
5.0.			**Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**											**155.000,00**	**155.000,00**					**155.000,00**
5.0.	0103/040701	05 2016 15	APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO						2017/01/01	2017/12/31				75.000,00	75.000,00					75.000,00
5.0.	0103/04050301	01 2016 17	Tranferências Juntas de Freguesia						2017/01/01	2017/12/31				80.000,00	80.000,00					80.000,00
5.1.			**Cultura**											**272.400,00**	**272.400,00**					**272.400,00**
5.1.		01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO						2017/01/01	2017/12/31				52.000,00						52.000,00
5.1.	0103/020103	01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO												10.000,00					
5.1.	0103/020208	01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO												37.500,00					
5.1.	0103/020217	01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO												500,00					
5.1.	0103/020225	01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO												3.000,00					
5.1.	0103/06020305	01 2016 1	FIM DE ANO E ANO NOVO												1.000,00					
5.1.		02 2016 2	CARNAVAL 2017						2017/01/01	2017/12/31				21.500,00						21.500,00
5.1.	0103/020208	02 2016 2	CARNAVAL 2017												5.000,00					
5.1.	0103/020217	02 2016 2	CARNAVAL 2017												500,00					
5.1.	0103/020218	02 2016 2	CARNAVAL 2017												500,00					
5.1.	0103/020225	02 2016 2	CARNAVAL 2017												5.000,00					
5.1.	0103/040701	02 2016 2	CARNAVAL 2017												10.000,00					
5.1.	0103/06020305	02 2016 2	CARNAVAL 2017												500,00					
5.1.		03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017						2017/01/01	2017/12/31				139.600,00						139.600,00
5.1.	0103/020115	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												2.000,00					
5.1.	0103/020121	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												4.500,00					
5.1.	0103/020208	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												50.000,00					
5.1.	0103/020212	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												100,00					
5.1.	0103/020217	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												1.000,00					
5.1.	0103/020218	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												7.000,00					
5.1.	0103/020225	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												70.000,00					
5.1.	0103/06020305	03 2016 3	SEMANA GASTRONÓMICA 2017												5.000,00					
5.1.		04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017						2017/01/01	2017/12/31				24.500,00						24.500,00
5.1.	0103/020121	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												3.000,00					
5.1.	0103/020208	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												6.500,00					
5.1.	0103/020209	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												500,00					
5.1.	0103/020217	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												500,00					
5.1.	0103/020218	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												1.000,00					
5.1.	0103/020225	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												12.000,00					
5.1.	0103/06020305	04 2016 4	MERCADO QUINHENTISTA 2017												1.000,00					
5.1.		06 2016 13	VOZES DA NOVA CIDADE 2017						2017/01/01	2017/12/31				18.500,00						18.500,00
									A TRANSPORTAR ...					528.100,00	528.400,00					528.100,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE MACHICO		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO
					AC	AR	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS
			A TRANSPORTAR ...											528.100,00	528.600,00					528.100,00
5.1.	0103/020203	06 2016 18	VOZES DA NOVA CIDADE 2017												10.000,00					
5.1.	0103/020217	06 2016 18	VOZES DA NOVA CIDADE 2017												500,00					
5.1.	0103/020225	06 2016 18	VOZES DA NOVA CIDADE 2017												5.000,00					
5.1.	0103/06020305	06 2016 18	VOZES DA NOVA CIDADE 2017												4.000,00					
5.1.		08 2017 1	FESTIVAL DO ATUM, DO GAIADO E DO MERISCO - CANIÇAL						2017/01/01	2017/12/31				15.300,00						15.300,00
5.1.	0103/020201	08 2017 1	FESTIVAL DO ATUM, DO GAIADO E DO MERISCO - CANIÇAL												150,00					
5.1.	0103/020203	08 2017 1	FESTIVAL DO ATUM, DO GAIADO E DO MERISCO - CANIÇAL												8.000,00					
5.1.	0103/020219	08 2017 1	FESTIVAL DO ATUM, DO GAIADO E DO MERISCO - CANIÇAL												500,00					
5.1.	0103/020225	08 2017 1	FESTIVAL DO ATUM, DO GAIADO E DO MERISCO - CANIÇAL												6.650,00					
5.2.			**Desporto, recreio e lazer**											**85.000,00**	**85.000,00**					**85.000,00**
5.2.	0103/049701	01 2016 16	Apoio Financeiro Clubes e Associações Desportivas						2017/01/01	2017/12/31				70.000,00	70.000,00					70.000,00
5.2.	0103/049701	04 2016 19	MIUT - ULTRA TRAIL - Apoio Financeiro						2017/01/01	2017/12/31				10.000,00	10.000,00					10.000,00
5.2.	0103/049701	05 2017 2	PROVA MUNDIAL ENDURO						2017/01/01	2017/12/31				5.000,00	5.000,00					5.000,00
			TOTAL GERAL											628.400,00	628.400,00					628.400,00

FASES DE EXECUÇÃO

0 - NÃO INICIADA
1 - COM PROJECTO TÉCNICO
2 - ADJUDICADA
3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
9 - CONCLUÍDA
P -

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

MACHICO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal de Machico, foram aprovadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2016, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais das referidas propostas, a ata em minuta:----------

---

PROPOSTA: Orçamento Municipal para 2017----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria com quatro votos favoráveis do PS e três votos contra do PSD.----------

PROPOSTA: Mapa de Pessoal para 2017----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria com quatro votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD, estando ausente da sala o vereador Emanuel Ricardo Franco de Sousa, do PSD..------

PROPOSTA: Delimitação das áreas de Reabilitação Urbana de Machico e Porto da Cruz --------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com quatro votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD, submeter a discussão pública, estando ausente da sala o vereador Emanuel Ricardo Franco de Sousa, do PSD.----------

PROPOSTA: Não oposição à atualização cadastral/reconhecimento de limites de propriedade.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com quatro votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD, submeter a aprovação da Assembleia Municipal.----------

PROPOSTA: Autorização de despesa (política animal).----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade a afectação da verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).----------

PROPOSTA: Pedido de apoio financeiro - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Carros de Pau de Água de Pena.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro cabimentado no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros), para apoio à prova de Machico de carros de pau.----------

PROPOSTA: Pedido de apoio financeiro - Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional da Madeira.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, atribuir o donativo de 100.00€, no âmbito do peditório 2016.----------

PROPOSTA: Pedido de apoio financeiro - Clube de Futebol Caniçal.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, conceder o apoio financeiro cabimentado no valor de 3.000,00€ (três mil euros) ao centro de apoio ao estudo "Primeiro a Escola e Depois a Bola".----------

---

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2017

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das competências dos órgãos municipais, estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

   i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;

   ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";

   iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos / ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário,

de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianal de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser

acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.

3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo 9.º

Isenções e reduções de taxas

1. A Câmara Municipal pode, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Artigo 10.º

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal, exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.

2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo 11.º

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento, e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Machico.

2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 12.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, ou documento equivalente.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

4. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 13.º

Descativação de verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e / ou comprometidas.

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Tramitação dos processos de contratação

1. Cumpre à unidade responsável pela Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, quando não seja utilizado o procedimento de ajuste direto simplificado, em articulação com os demais serviços.

2. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade responsável pela contratação.

Artigo 16.º

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela Contratação Pública para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;

b) Sem limite, a Câmara Municipal,

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

5. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e / ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 19.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2015, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;

b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou

d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.